



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rua General Severiano, 90, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-901
Telefone: +55(21)2586-1113 - - <http://www.cnen.gov.br>

EDITAL Nº 06/2026

Processo nº 01341.002824/2026-63

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EDITAL PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÕES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDIÇÃO 2026

Processo nº 01341.003146/2025-75

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 13 do Capítulo V do Decreto nº 12.793, de 22 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e alterações, c/c o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, torna público o Edital do Prêmio CNEN de Tese, Dissertações e Iniciação Científica - Edição 2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. A Premiação CNEN 2026 é constituída por:
 - 1.1.1. Prêmio CNEN - Destaque na Iniciação Científica;
 - 1.1.2. Prêmio CNEN - Destaque no Mestrado Profissional;
 - 1.1.3. Prêmio CNEN - Destaque no Mestrado Acadêmico; e
 - 1.1.4. Prêmio CNEN - Destaque no Doutorado.

2. OBJETIVO

- 2.1. Premiar aluno(a) de Iniciação Científica (IC) participante das atividades de pesquisa nas Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, sob os aspectos de relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, que tenha participado do Seminário Anual dos Programas PIBIC, PROBIC e PIBITI em 2025 e que esteja cursando o último ano da graduação em 2026.
- 2.2. Premiar aluno(a) do curso de mestrado profissional participante do Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Unidade Técnico-Científica (UTC) da CNEN, com base na relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenha defendido sua dissertação no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.
- 2.3. Premiar aluno(a) do curso de mestrado acadêmico participante dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Unidades Técnico-Científicas (UTC) da CNEN, com base na relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos

programas, e que tenha defendido sua dissertação no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

2.4. Premiar aluno(a) dos cursos de doutorado participante dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, com base na relevância e qualidade do projeto de pesquisa, evidenciando sua contribuição para o alcance dos objetivos dos programas, e que tenha defendido sua tese no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

2.5. Os(as) orientadores(as) dos trabalhos premiados também serão contemplados(as) com a premiação.

3. DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INDICAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e Setores de Ensino das Unidades Técnico-Científicas (UTCs) da CNEN, por intermédio de seus respectivos Chefes de Ensino e Coordenadores(as), serão responsáveis por:

3.1.1. Promover a ampla divulgação deste Edital em suas unidades.

3.1.2. Conduzir o processo de seleção interna nas UTCs.

3.2. Cada PPG deverá organizar seu próprio processo interno de seleção, com base nas diretrizes estabelecidas neste Edital e critérios de avaliação descritos no Item 5 deste Edital. Os cronogramas internos podem ser definidos por cada PPG, desde que respeitem os prazos máximos estipulados pela Comissão de Premiação.

3.2.1. A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) orientador(a) junto ao seu PPG e, no caso de Iniciação Científica, ao Setor de Ensino.

3.2.2. Cada UTC poderá submeter à Comissão de Premiação, via processo SEI (a ser informado oportunamente pela Secretaria de Formação Especializada – SEFESP), conforme Cronograma do Edital de Prêmio CNEN, até as 23h59 (horário de Brasília), 1 (um) trabalho por modalidade, dentre as seguintes categorias:

- Iniciação Científica;
- Mestrado Profissional;
- Mestrado Acadêmico;
- Doutorado.

3.2.3. A documentação deverá ser enviada em formato PDF e incluir os seguintes itens:

- a) Formulário de indicação (Anexo II), contendo nome completo, telefone, e-mail, link para o Currículo Lattes do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a), além de um mini resumo do trabalho indicado;
- c) Declaração de Participação (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- b) Foto em alta resolução (JPEG, 300 DPI) do(a) autor(a) e do(a) orientador(a) do trabalho;
- d) Versão completa do trabalho: relatório, dissertação ou tese;
- e) Para Iniciação Científica, apresentar a relação das atividades e participações relacionadas ao trabalho indicado, conforme modelo constante do Anexo IV, incluindo a participação em seminários, eventos científicos e outras atividades de divulgação do trabalho.

3.2.4. A coordenação geral do processo será realizada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN) e pela Secretaria de Formação Especializada (SEFESP/DPD/CNEN), que acompanharão o recebimento das indicações e conduzirão as etapas seguintes do julgamento.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

4.1. Cada Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação será responsável pela constituição da Comissão de Avaliação (CA-PPG) e envio do trabalho indicado à Comissão de Premiação (CP). A CA-PPG deverá emitir um parecer contendo a justificativa da escolha e a recomendação do(a) candidato(a) indicado(a) para concorrer ao prêmio.

4.2. O(a) Chefe de Ensino de cada UTC será responsável por formar a Comissão para Avaliação (CA-IC) e indicar o projeto de pesquisa da iniciação científica a ser enviado à Comissão de Premiação

(CP). A CA-IC deverá elaborar um parecer com a justificativa da escolha e a indicação do(a) candidato(a).

4.3. A Comissão de Premiação (CP) será composta pelos membros do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN). Caberá a esta comissão avaliar os trabalhos indicados pelas comissões CA-PPG e CA-IC, emitir os pareceres finais e divulgar os nomes dos(as) vencedores(as).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Critérios de premiação para Iniciação Científica:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Mérito, relevância e qualidade do relatório técnico final	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Originalidade e inovação da pesquisa desenvolvida	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Participação em eventos e publicações	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Perfil e histórico escolar do(a) bolsista	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

5.2. Critérios de premiação para Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para a área nuclear e para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou social	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Grau de inovação, impacto social e/ou interdisciplinaridade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade e quantidade de publicações e produtos tecnológicos decorrentes do projeto de pesquisa	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

5.3. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério I - Originalidade do Trabalho;
- Maior pontuação no critério II - Relevância para a área nuclear e para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou social.
- Maior pontuação no critério IV - Qualidade e quantidade de publicações e produtos tecnológicos decorrentes do projeto de pesquisa.
- Maior pontuação no critério III - Grau de inovação, impacto social e/ou interdisciplinaridade do trabalho.
- Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade, conforme data de nascimento.

6. PREMIAÇÃO

6.1. **Na categoria Iniciação Científica**

6.1.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) aluno(a) e orientador(a).

6.1.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

- Bolsa de Mestrado (BMT), se aprovado no processo seletivo de Mestrado em um Programa de Pós-Graduação da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.
- Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para

congresso a ser realizado em 2027. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.1.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2027.

6.2. **Na categoria Mestrado Profissional**

6.2.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) aluno(a) e orientador(a).

6.2.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: Estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2027. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.2.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2027.

6.3. **Na categoria Mestrado Acadêmico**

6.3.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) aluno(a) e orientador(a).

6.3.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Doutorado (BDT), se aprovado no processo seletivo de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN. O prazo limite para início da implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: estando o aluno matriculado em um Programa de Pós-Graduação stricto sensu das UTCs da CNEN, o mesmo será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2027. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.3.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2027.

6.4. **Na categoria Doutorado**

6.4.1. Serão premiados 2 (dois) participantes: aluno(a) e orientador(a). Os dois receberão certificados. A premiação é pessoal e indivisível ao(a) aluno(a) e orientador(a).

6.4.1.1. Para o(a) aluno(a) vencedor(a):

a) Bolsa de Pós-doutorado (BPD), se aprovado no processo seletivo em um dos projetos de pesquisa nas UTCs da CNEN. O prazo limite para implementação da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

b) Participação em Congresso em território nacional: estando o pós-doutorando vinculado a um dos projetos de pesquisa em um Programa de Pós-Graduação da CNEN, ele será contemplado com: Taxa de inscrição, diárias e passagens para apresentação do trabalho vencedor. Válido para congresso realizado em 2027. O prazo limite para solicitação é de 3 (três) meses antes da data do evento.

6.4.1.2. Para o(a) orientador(a) vencedor(a):

a) Recurso orçamentário para financiamento do projeto no qual se insere o trabalho do(a) orientando(a) vencedor(a): valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo limite para a utilização deste prêmio será de 12 (doze) meses, em 2027.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. Os resultados finais serão divulgados no site oficial da CNEN, conforme estabelecido no cronograma do Edital.

7.2. A cerimônia de entrega dos prêmios ocorrerá durante as comemorações do Aniversário da CNEN, em 2026, na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Para premiados residentes fora do Rio de Janeiro/RJ, a CNEN irá custear a participação com o financiamento de passagens aéreas e diárias.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Ao participar deste processo, os(as) candidatos(as), orientadores(as) e demais envolvidos(as) autorizam, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para os fins aqui descritos, incluindo a divulgação pública dos nomes, instituições de vínculo, imagens e títulos dos trabalhos premiados, conforme previsto neste edital.

8.2. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos(as) participantes no âmbito deste Edital serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para os fins de execução e divulgação do Prêmio CNEN 2026, conforme disposto neste edital.

8.3. A CNEN se compromete a adotar as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados e a utilizá-los estritamente conforme os princípios da LGPD.

8.4. Ao participar deste processo, os(as) candidatos(as), orientadores(as) e demais envolvidos(as) autorizam, de forma livre, informada e inequívoca, o compartilhamento de seus dados pessoais com outros órgãos públicos, exclusivamente para fins relacionados à execução, controle, fiscalização e auditoria deste edital, em conformidade com a legislação vigente e respeitando os direitos previstos na LGPD.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) premiados(as) autorizam a divulgação de suas imagens, bem como dos resultados e dos trabalhos premiados, no todo, em parte, ou em texto resumido, conforme critérios e formato a serem definidos pela CNEN.

9.2. Os(as) vencedores(as) comprometem-se a comparecer à solenidade de entrega do prêmio, na condição de convidados(as) da CNEN, a realizar-se no Rio de Janeiro (RJ), em 2026, conforme Anexo III.

9.3. Após a divulgação do resultado, haverá um prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos, a ser encaminhado ao PPG. O recurso deverá conter, de forma objetiva, a indicação de omissão, contradição ou erro material, acompanhada da devida justificativa. Cada inscrição poderá apresentar apenas um recurso, o qual será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN). Os(as) Coordenadores(as) e Chefes de Ensino das UTCs deverão formalizar o envio dos recursos ao CEP por meio de processo SEI, conforme orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Formação Especializada (SEFESP).

9.4. O cronograma poderá ser alterado a critério da CNEN, sem necessidade de alterar o presente Edital.

9.5. A Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento entrará em contato com os vencedores para obter informações necessárias para emissão das passagens aéreas e diárias para o

recebimento da Premiação na Solenidade do Aniversário da CNEN, a ser realizada em 2026, no Rio de Janeiro (RJ).

9.6. Os casos não previstos nos termos deste Edital serão decididos pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, juntamente com o Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/CNEN).

FRANCISCO RONDINELLI JÚNIOR
Presidente da CNEN

10. **DOS ANEXOS**

ANEXO I
CRONOGRAMA - EDITAL PRÊMIO CNEN

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições	17/08/2025 a 26/08/2026
Envio pelos Chefes de Ensino e Coordenadores dos PPGs/CNEN dos trabalhos indicados ao CEP	03/09/2026
Avaliação pelo CEP	04/08/2026 a 08/09/2026
Plenária CEP	09/09/2026
Resultado final	14/09/2026
Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Homologação do resultado final	18/09/2026
Solenidade de entrega do Prêmio	Outubro ou Novembro de 2026

ANEXO II
PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÕES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDIÇÃO 2026
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

Unidade Técnico-Científica da CNEN:	
Programa de Pós-graduação:	
Modalidade:	
☐	Iniciação Científica
☐	Mestrado Profissional
☐	Mestrado Acadêmico
☐	Doutorado

ALUNO (A)
Nome completo:
Telefone:
E-mail:
Link do Currículo Lattes:

Título do Trabalho:
Resumo:

ORIENTADOR(A)

Nome completo:
Telefone:
E-mail:
Link do Currículo Lattes:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO CNEN DE TESE, DISSERTAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDIÇÃO 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição do meu trabalho intitulado _____ cujo a defesa/ entrega foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, em __/__/__.

Autorizo expressamente que a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de trabalhos, regido pelo Edital nº __, de __/__/20__, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Comprometo-me a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidado(a) da CNEN, a ser realizada no Rio de Janeiro (RJ), em 2026. As passagens aéreas e diárias ao(a) autor(a) e orientador(a) serão custeadas pela CNEN.

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV

LISTA DAS PRODUÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO

Título do Trabalho	Tipo do Trabalho	Link ou DOI

OBS: entende-se por Tipo do trabalho (Artigo, Anais de congresso, Resumo, Resumo expandido, Patente, Produto tecnológico, e quando Iniciação Científica, citar participações em seminários anteriores ou eventos)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 12/08/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873268** e o código CRC **4BE0C0CC**.
